

GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3925 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 05 de julho de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

CEP: 47150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03

Contrato nº. 129/2017 - Contratante: O Município de Santa Rita de Cássia; Contratado (a): STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.408.031/0001-50; Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de terceirização de mão de obra e de Apoio à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Combate a Seca, Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, limpeza e vigilância não armada, de repartições educacionais e/ou de saúde, suas áreas externas, e ainda serviços de condução de veículos, recepção, monitoria e cuidados de alunos, preparação e distribuição de alimentos; manutenção dos jardins e praças do município e outros espaços públicos (serviço de jardinagem e serviços diversos de manutenção de infraestrutura); Valor Global: R\$ R\$ 2.365.143,00 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil centos e quarenta e três reais); Prazo de Vigência do Contrato: 04 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018; Fonte de Recursos: 00-Recursos Ordinários; 02-Saúde 15%; 14-SUS; 29-FNAS; 19- Fundeb 40%. Assinam: Romualdo Rodrigues Setúbal e Hamilton Andrade de Carvalho, respectivamente pelo Município e pelo Contratado (a); **Aditivo de Retificação e Ratificação n.º 03** – Objeto do Aditivo: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual acima identificado até 30 de junho de 2020, conforme estabelecido no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais; Data do aditivo: 01 de julho de 2019; Assinam o Termo Aditivo Romualdo Rodrigues Setúbal e Hamilton Andrade de Carvalho, respectivamente pelo Município e pelo(a) Contratado (a).

Santa Rita de Cássia-BA, 05 de Julho de 2019.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal